



Mensagem nº 007-GP/2023

Em, 17 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.248.961,19** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

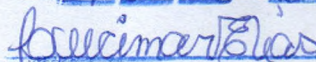
Ao entender estar justificado o presente Projeto de Lei, apresentamos cordiais saudações.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em 17/02/2023 às 10:30 hrs.



C.M.N.M



PROJETO DE LEI Nº 007-GP/2023

Em, 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.248.961,19** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS – FUNDEB 30%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	107.046,74
12.3610016.1258	CONSTRUÇÃO, REF., AMPLIAÇÃO – FUNDEB 30% INVESTIMENTO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	493.116,45
12.3610017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.299,98
12.3610017.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.716,27
12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.159,26
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.2440036.2237	MANUT. DAS ATIV. BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	31.952,62
08.2440036.2238	MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO UNICO - IGBF	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.679,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.629,78
08.244.0036.2240	MANUT. DAS ATIV.GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.942,41
08.2440036.2236	MANUT. DAS ATIV. BPC	



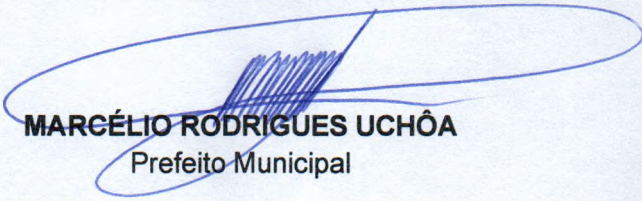
3.3.90.30	Material de consumo	1.417,02
08.2430035.2235	MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSE – EST. MANUT. DO ABRIGO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.035,08
3.3.90.30	Material de consumo	56.800,00
08.2440036.2242	MANUT. DAS ATIV. SERV. ESP. MED. COMPLEXIDADE	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.126,99
08.2440036.2243	MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO – CORONA VIRUS	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.666,64
08.2440036.2244	MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	45.847,25
08.2440036.2247	MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	23.661,67
08.2440036.1350	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.822,80
08.2440036.2246	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	
3.3.90.30	Material de consumo	16.040,63
TOTAL.....		1.248.961,19

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

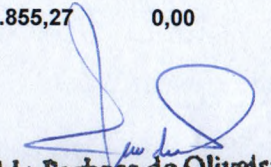
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 17 de fevereiro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

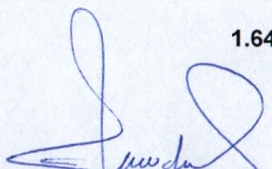
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		SALDO	DESPESAS A PAGAR	RESTOS	SUPERAVIT	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO
001	4004.5	15955.7 51265	TRANSF FNAS - PSB	51.307,44		19.354,82	31.952,62	08.2440036.2237	DESPESA 4.4.90.52
001	4004.5	15952.2 51266	TRANSF - FNAS GBF	21.441,28		7.761,68	13.679,60	08.2440036.2238	4.4.90.52
001	4004.5	15953.0 51268	TRANSF - FNAS GSUAS	1.942,41		0	1.942,41	08.2440036.2240	4.4.90.52
001	4004.5	16044.X 51285	TRANSF FNAS - BPC	1.417,02		0	1.417,02	08.2440036.2236	3.3.90.30
001	4004.5	16965.X 51297	TRANSF FNAS - MAC	6.852,58		1.725,59	5.126,99	08.2440036.2242	3.3.90.30
001	4004.5	18061.0 51303	TRANSF. PISO FIXO PSE - ESTADUAL	310.931,14		4.096,06	160.000,00	08.2430035.2235	4.4.90.52
001	4004.5	18061.0 51303	TRANSF. PISO FIXO PSE - ESTADUAL				90.035,08	08.2430035.2235	3.3.90.39
001	4004.5	18061.0 51303	TRANSF. PISO FIXO PSE - ESTADUAL				56.800,00	08.2430035.2235	3.3.90.30
001	4004.5	18060.2 51304	TRANSF. BENEFICIOS EVENTUAIS -	22.056,64		15.390,00	6.666,64	08.2440036.2243	3.3.90.32
001	4004.5	18057.2 51305	TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL	112.306,13		1.458,88	65.000,00	08.2440036.2244	4.4.90.52
001	4004.5	18057.2 51305	TRANSF. PISO FIXO PSB - ESTADUAL				45.847,25	08.2440036.2244	3.3.90.30
001	4004.5	18170.6 51308	TRANSF. FEDERAL PROGRAMA 1º	26.447,35		2.785,68	23.661,67	08.2440036.2247	3.1.90.11
001	4004.5	18058.0 51309	TRANSF ESTADUAL - PROGRAMA MAMAE	15.385,30		6.562,50	8.822,80	08.2440036.1350	4.4.90.52
001	4004.5	18059.9 51310	PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA FELIZ NM	16.040,63		0	16.040,63	08.2440036.2246	3.3.90.30
001	4004.5	19985.0 51315	TRANSF. FNAS-IGD-PAB	51.629,78		0	40.000,00	08.2440036.2238	4.4.90.52
001	4004.5	19985.0 51315	TRANSF. FNAS-IGD-PAB				11.629,78	08.2440036.2238	3.3.90.39
TOTAL :				637.757,70		59.135,21	578.622,49		
001	4004.5	18124.2 51307	TRANSF. FEDERAL COVID EPI - SUAS	15.855,27		0	15.855,27	Criar Projeto	3.3.90.30
TOTAL:				15.855,27	0,00		15.855,27		


Erivaldo Barbosa de Oliveira
 Coordenador Contábil
 Decreto nº 5893/GP/2021
 Tec. Contábil CRC-RO-005674-o3
 Prefeitura de Nova Mamoré - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conta Contábil: 1.1.1.02.01.00 CONTA MOVIMENTO

Banco	Agencia	Conta	DESCRIMINAÇÃO	SALDO	DESPESA	SALDO	PROJETO	ELEMENTO
						SUPERAVIT	ATIVIDADE	DESPESA
001	40045.5	14946.2 1235	TRANSF TRANSF FNDE - APOIO A CRECHES	643.91		643.91	Criar	3.3.90.93
001	40045.5	15468.7 1257	TRANSF. TRANSF. FNDE APOIO CRECHES BRASIL	371.09		371.09	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	18449.7 1350	TRANSF. TRANSF. UNIAO EDUCAÇÃO/FNDE-PAR -	37.93		37.93	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	19658.4 1351	TRANSF. TRANSF. UNIAO EDUCAÇÃO/FNDE-PAR	680.79		680.79	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	19581.2 1354	TRANSF TRANSF CV - ESTADUAL - AQUISI.	15.009.58		15.009.58	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	19764.5 1359	TRANSF CV EST. AQUIS. EQUIP MOB	372.740.59		372.740.59	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	19932.X 1376	TRANSF. CV EST. CSREQ ESC. MARECHAL	1.884.457.49		1.884.457.49	12.361.0017-1382	4.4.90.51
001	4004.5	19932.X 1376	TRANSF. CV EST. CSREQ ESC. MARECHAL	24.539.77		24.539.77	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	19933.8 1377	TRANSF. CV EST. CSRE LUCIANA	631.806.89		631.806.89	12.361.0017-1383	4.4.90.52
001	4004.5	19933.8 1377	TRANSF. CV EST. CSRE LUCIANA	8.240.53		8.240.53	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	20327.0 1384	TRANSF. FNDE MANT. DA EDUC. INFANTIL	179.630.95		179.630.95	Novo	3.3.90.30
001	4004.5	20327.0 1384	TRANSF. FNDE MANT. DA EDUC. INFANTIL	119.753.96		119.753.96	Novo	3.3.90.39
001	4004.5	20327.0 1384	TRANSF. FNDE MANT. DA EDUC. INFANTIL	4.021.56		4.021.56	Criar	3.3.90.93
				3.241.935,04	-	3.241.935,04		
001	4004.5	7407.1 1050	BRASIL - BRASIL - P.D.D.E.	7.299.98		7.299.98	12.3610017-2038	3.3.90.30
001	4004.5	9592.3 1105	BRASIL - BRASIL - PNATE	2.159.26		2.159.26	12.361.0017-2037	3.3.90.39
001	4004.5	17847.0 1317	INVEST. INVEST. FUNDEB	493.116.45		493.116.45	12.3610016-1258	4.4.90.51
001	4004.5	19956.7 1357	TRANSF. CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	7.041.13	6.936.00	105.13	Criar	3.3.90.93
001	4004.5	20097.2 1360	SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL	334.032.06	365.790.35	60.716.27	12.361.0017-2035	3.3.90.39
104	4745.7	672002.2 1328	SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA MUNICIPAL	92.474.56	-	-		
001	4004.5	20099.9 1375	TRANSF. FUNDEB	709.485.34	602.438.60	107.046.74	12.3610016.-1027	4.4.90.51
				1.645.608,78	975.164,95	670.443,83		


Erivaldo Barbosa de Oliveira
 Coordenador Contábil
 Decreto nº 5893/GP/2021
 Tec. Contábil CRC-RO-005674-o3
 Prefeitura de Nova Mamoré - RO